



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2021

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 007/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Administrativo nº 01/2021 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, datada de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 437/2021, datado de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o despacho da comissão especial de licitação, datado de 05 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 007/2021 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para cessão de direito de software, disponível em ambiente internet para uso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (alvará de construção, habita-se, loteamentos, entre outros), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de abril de 2021.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/04/2021 DE Nº 121
UMUARAMA, 07/04/2021
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS